

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 092/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Perícia Judicial e Extrajudicial, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-0028/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Perícia Judicial e Extrajudicial, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Perícia Judicial e Extrajudicial, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Recuperação de Empresas e Situações de Recuperação Judicial e Falência	40
Perícia e Planejamento Tributário	40
Perícia Econômica e Financeira	40
Perícia Trabalhista e Previdenciária	40
Didática do Ensino Superior	40
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	200h

MÓDULO II

DISCIPLINAS	C/H
Atividade Pericial Judicial e Extrajudicial	40
Legislação Aplicada à Atividade Pericial	40
Perícia Contábil	40

Perícia Tributária	40
Segurança e Auditoria de Sistemas	40
Carga horária total das disciplinas do Módulo II	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	400h

Art. 3º O certificado de Especialização em Perícia Judicial e Extrajudicial, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de maio de 2021.

Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de maio de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais